

## PARECER DA COMISSÃO DE PERMANENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

**Referência:** Projeto de Lei nº 2.189/2022

**Ementa:** “Institui a Carteira de Identificação das Pessoas Acometidas pela Fibromialgia e estabelece prioridade de atendimento no Município de Nova Lima.”

Encaminho a esta Comissão de Serviços Públicos Municipais para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 2.189/2022, de autoria do Vereador José Carlos de Oliveira - Boi cuja ementa está acima transcrita.

O objetivo da proposição é instituir a Carteira de Identificação das Pessoas Acometidas pela Fibromialgia e determinar o atendimento prioritário aos portadores da doença.

A Comissão de Legislação e Justiça manifestou pela legalidade e constitucionalidade da proposição e a Comissão de Serviços Públicos Municipais acompanha o parecer da Comissão de Legislação e Justiça, emitindo parecer favorável ao seu prosseguimento.

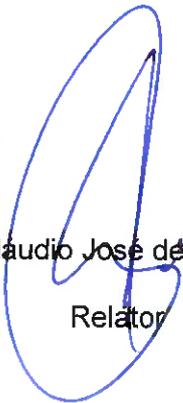
Quanto ao mérito do projeto a sua análise se dará em momento oportuno em discussão no Plenário.

É o Parecer, S.M.J.

Paço do Legislativo, Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 03 de outubro de 2022.



Joselino Santana Dias  
Presidente



Claudio José de Deus  
Relator

Juliana Ellen de Sales  
Vice - Presidente